



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.339/2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE “KITS” DE PASTAS PARA TALÃO DE PRODUTOR RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, montar e distribuir 500 (quinhentos) kits compostos de:

- a) 01 (uma) capa para Talão de Produtor Rural;
- b) 01 (um) separador de Notas Fiscais de Produtor;
- c) 01 (um) mini grampeador; e,
- d) 01 (uma) caixinha de grampos para mini grampeador.

§ 1º. Os kits serão distribuídos aos produtores rurais que estiverem com sua Inscrição de Produtor Rural ativa junto ao Município de Imigrante.

§ 2º. A aquisição dos materiais previstos no *caput* do presente artigo obedecerá ao que determina a Lei das Licitações (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.914, de 12 de março de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de novembro de 2021.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 15:52:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se